



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM  
DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E  
DEZASSETE.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU) e Fernando Manuel Fernandes Durão (PS), vereadores, comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente, depois de informar que o senhor vereador, Miguel Pedro Rodrigues Escoval, não justificou a sua falta, e verificar a presença dos restantes membros, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 28/06/2017:** A ata da reunião ordinária realizada no passado dia 28 de junho de 2017, atendendo a que foi distribuída uma cópia previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente a colocou à consideração dos restantes membros, não havendo qualquer alterações a efetuar, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 124 DE 11/07/2017:** A câmara municipal tomou conhecimento do documento em título.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 28/06/2017 A 11/07/2017:** A câmara municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – Depois de ter falar com o Eng.º Luís Pinelo, da empresa Infraestruturas de Portugal, SA. Este informou que existe um pilar na Ponte sobre o Ardila, Estrada Nacional 386 que apresenta alguns danos junto ao solo.

Face a esta situação, foi enviada uma missiva para solicitar o arranjo do respetivo pilar ainda no Verão.

2 – Teve uma reunião na CCDRA, onde esteve presente o Dr. Domingos Lopes, Presidente da Comissão Diretiva do Poise.

3 – O Regulamento Municipal Sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, foi enviado para publicação no Diário da Republica, não tendo ainda sido publicado não o podemos por em prática, pois só entra em vigor após publicação em Diário da República.

A senhora Vice-presidente Isabel Sabino, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – Decorreram na passada semana as reuniões do Núcleo Executivo do CLAS e plenário do CLAS. Entre outros assuntos, foi discutido e dado parecer ao projeto da CERCITOP (LR e CAO), tendo sido este aprovado por maioria com a abstenção da Segurança Social.

2 – Decorreu no passado fim-de-semana o Encontro de Grupos Corais. Este evento teve a participação de cinco grupos corais incluindo o grupo coral feminino “Vozes de Barrancos” e os Grupos de Sevilhanas e contou com o apoio da Câmara Municipal.

3 – Através do GIP – Gabinete de Inserção Profissional, decorreram as inscrições para colaboradores com a Cristian lay. Esta empresa que tem colaboradores a trabalhar em Jerez de los Caballeros, solicitou à Câmara Municipal a colaboração para recrutamento de pessoal que estivesse disponível para trabalhar com eles.

No próximo dia 31/07/2017, vai ter inicio a formação dos candidatos selecionados, tendo a mesma a duração de três meses.

O senhor Vereador, António Durão Gavino, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – Conforme estava previsto na Operacionalização do Acelerador de Investimento municipal, foi atribuída ao PARU de Barrancos, uma majoração que costa da Ordem de Trabalhos. Como a CCDRALentejo solicitou uma reunião com caráter de urgência e havia que decidir qual o local/zona que poderia ser integrada neste projeto foi decidido pelo Largo de Montes Claros.

Neste momento já estão a proceder a colocação de calçada arranjo dos estacionamento e ligação das águas pluviais, sendo necessário cortar o trânsito por alguns dias entre a Rua 1º de Dezembro, Largo de Montes Claros e Rua das Forças Armadas.

2 – Conforme tinha sido solicitado pelo senhor Vereador, Fernando Durão, na reunião anterior, informação sobre o custo das obras efetuadas nas traseiras da Casa Paroquial sito na Rua da Igreja em Barrancos pertencentes à Fábrica da Igreja, o senhor Vereador Antonio Gavino entregou documento justificativo com os valores do custo da respetiva obra.

## ORDEM DE TRABALHOS

**Deliberação n.º 105/CM/2017 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 04/07/2017, EXARADO NA INF, N.º 28/2017//UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA “8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO” E A “7ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2017:**

d  
FR

Nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com um voto contra do membro do PS e três votos a favor dos membros da CDU, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 04/07/2017, exarado na informação n.º 28/2017/UAF/SGF, de 04/07/2017, sobre a proposta da 8.ª alteração ao Orçamento Financeiro (OF), a qual importa em reforço/anulação o valor total de €14.474,00 (catorze mil e quatrocentos e setenta e quatro euros) e a 7ª alteração às Atividades Mais Relevantes (AMR), que apresenta em reforço o valor total de €7.474,00 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro euros).  
(Aprovado em minuta - doc. um da pasta anexa)

**Deliberação n.º 106/CM/2017 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRANCOS E A UNIVERSIDADE DE ÉVORA – CRIAÇÃO DE UNIVERSIDADE POPULAR “TÚLIO ESPANCA” – POLO DE BARRANCOS:** A Câmara Municipal, sob proposta da sua Vice-presidente, deliberou por unanimidade, ratificar o protocolo de cooperação, assinado no dia 1 de julho de 2017, entre o Município de Barrancos, aqui representado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, António Tereno, e a Universidade de Évora, aqui representada pela Reitora da Universidade de Évora, Ana Costa Freitas, abaixo transcrito na íntegra, tendo como finalidade a criação do Polo de Barrancos da Universidade Popular *Túlio Espanca*.

Transcrição do protocolo:

*“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
entre o  
Município de Barrancos e a Universidade de Évora;*

*Considerando que:*

- a) O Município de Barrancos vem desenvolvendo, desde há mais de uma década, um projeto de educação, formação e alfabetização de adultos, integrado no âmbito dos serviços municipais;*
- b) A Universidade de Évora é um centro de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia, que, através da articulação do estudo, da docência e da investigação, se integra na vida da sociedade e é a instituição promotora da Universidade Popular Túlio Espanca, da Universidade de Évora;*
- c) A Universidade Popular Túlio Espanca tem como objetivo fundamental garantir às populações oportunidades diversificadas de formação ao longo da vida, no âmbito da estratégia de entrosamento da Universidade de Évora com a região alentejana;*
- d) O Município de Barrancos e a Universidade de Évora pretendem desenvolver um projeto de cooperação com a Universidade Popular Túlio Espanca, no âmbito das suas atividades a desenvolver, tendo como finalidade reforçar o caráter pedagógico e institucional do projeto de alfabetização e de formação de adultos que vem sendo desenvolvido em Barrancos, há cerca de duas décadas;*

*O Município de Barrancos, NIPC 501081216, com sede da Praça do Município, 2, 7230-030 em Barrancos, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Pica Tereno,*

*e*  
*A Universidade de Évora, NIPC 501201920, com sede no Largo dos Colegiais, n.º 2, 7000-803 Évora, representada pela Reitora, Professora Doutora, Ana Costa Freitas,*

*estabelecem, entre si, o presente Protocolo de Cooperação, regulado pelas seguintes cláusulas:*

*Cláusula Primeira  
(Objetivo)*

*O presente protocolo tem como objetivo a criação do Pólo de Barrancos da Universidade Popular Túlio Espanca, da Universidade de Évora, abreviadamente UPTE/Pólo de Barrancos, de acordo com o respetivo projeto pedagógico.*

*Cláusula Segunda  
(Missão)*

*A UPTE/Pólo de Barrancos tem como missão promover a participação em dispositivos formativos ao estilo de aprendizagens ao longo da vida, em contexto formal, não formal e informal destinados à população adulta em geral, mas com vocação para os grupos etários superiores a 60 anos.*

*Cláusula Terceira  
(Organização)*

*O Pólo de Barrancos da UPTE, constitui-se como projeto municipal, desenvolvido através da sua Unidade de Ação Sociocultural (UASC), que assegura as funções de coordenação, de monitorização e de colaboração com a entidade interlocutora.*

*Cláusula Quarta  
(Coordenação de atividade)*

*1 - As ações de colaboração a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes pelas instituições signatárias.*

*2 - Para estabelecer as formas de concretizar a colaboração prevista anteriormente, o Diretor da Universidade Popular Túlio Espanca promoverá, no início de cada ano letivo, uma reunião de parceiros, na qual apresentará a sua proposta de atividades e respetiva previsão orçamental.*

*Cláusula Quinta  
(Forma de colaboração)*

*As ações de colaboração a desenvolver poderão ser objeto de um Contrato de Prestação de Serviços ou de uma Adenda ao Protocolo, que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes entre as partes.*

*Cláusula Sexta  
(Casos omissos)*

*As situações omissas do presente documento serão resolvidas, por consenso, por decisão dos respetivos órgãos.*

*Cláusula Sétima  
(Entrada e vigor e duração)*

*O presente protocolo tem a duração de três anos letivos, contados a partir da data da assinatura, renovável automaticamente por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com uma antecedência mínima de 90 dias.*

*(Celebrado em Barrancos, no dia 1 de julho de 2017, em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes)*

PELO MUNICÍPIO DE BARRANCOS  
Dr. António Pica Tereno, (Presidente)  
PELA UNIVERSIDADE DE ÉVORA  
Professora Doutora Ana Costa Freitas (Reitora)”  
(Aprovado em minuta - doc. dois da pasta anexa)



**Deliberação n.º 107/CM/2017 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ADMISSÃO DE OITO JOVENS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OTJ (4ª EDIÇÃO) E EVENTUAL ADMISSÃO DE MAIS TRÊS JOVENS:** Ao abrigo e nos termos do artigo 6º conjugado com o n.º 5 do artigo 16º do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens (OTJ Barrancos), a Câmara Municipal, sob proposta da sua Vice-presidente, deliberou por unanimidade, ratificar, o despacho de homologação do relatório final da avaliação do processo de candidatura à 4ª edição do Programa OTJ Barrancos (Ocupação Temporária de Jovens), constante da informação n.º 44/UASC/GAS/2017, de 06/07, que abaixo se transcreve na íntegra.

Mais, considerando que:

1 - Pela deliberação n.º 082/CM/2017, de 14/6, foi autorizada a abertura de concurso para a 4ª edição do programa, para um número máximo de candidaturas de 15 (quinze) candidatos/bolsas;

2 - Dos onze candidatos apenas foram admitidos 8 (oito) jovens, ficando excluídos três candidatos por incumprimento da alínea d) do art. 4º do Regulamento do OTJ (menos de seis meses de inscrição no IEFP);

3 - *Na 3ª edição também houve candidatos na mesma situação os quais excecionalmente foram admitidos;*

Assim face ao exposto, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do art. 33º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, conjugado com o artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens (OTJ Barrancos), admitir a título excecional, no âmbito da 4ª edição do programa OTJ (ocupação temporária de jovens), os três jovens excluídos provisoriamente do concurso, por força dos princípios da igualdade e da proporcionalidade, estabelecidos pelo artigo 6º do CPA, sendo que, a integração dos três jovens identificados na informação n.º 44/UASC/GAS/2017, de 06/07, decorre nos mesmos termos e condições dos restantes jovens para a 4ª Edição OTJ.

**“TRANSCRIÇÃO DA INF. N.º 44/UASC/GAS/2017 - ASSUNTO: RELATORIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO OTJ (4ª EDIÇÃO)**

1 - Pela Inf. n.º 41/UASC/GAS/2017, de 20/6, anexa ao presente relatório da qual faz parte integrante, procedeu este serviço à apreciação e análise das candidaturas apresentadas no âmbito do processo OTJ (4ª edição). **(Doc. 1 anexo)**

2 - Em cumprimento do despacho de 20/06/2017, da Srª VP/CMB, exarado na Informação citada, procedeu a UASC, através do ofício-circulado n.º 151/UASC/2017, de 21/6, à notificação postal dos interessados, para audiência prévia prevista no art. 121º a 125º do CPA. (cujo prazo terminava a 05/07/2017)

3 – No decurso da audiência prévia, veio o candidato Ivan Alexandre Carvalho Ramos, excluído por incumprimento da alínea d) do art. 4º do Regulamento do OTJ (menos de seis meses de inscrição no IEFPP), apresentar uma carta datada de 23/05/2017 (registo nº 1138/2017, de 23/6), na qual se limita a “relembrar (...) que na 3ª edição também houve candidatos nessa situação os quais excepcionalmente foram admitidos”, finalizando, a solicitar a “ponderação” para que, havendo vagas sobrantas, possa preencher uma delas. **(Doc. 2 anexo)**

3.1 – O conteúdo da carta, que para este caso poderemos considerar como reclamação, deverá ser indeferido liminarmente, confirmando a decisão inicial de exclusão do concurso.

4 – Em face do exposto, terminado o prazo da audiência prévia procede este serviço à elaboração do relatório final, em cumprimento do nº 5 do art. 16º do regulamento do programa do OTJ, mantendo a proposta constante da Informação nº 41/UASC/GAS/2017, de 20/6, que abaixo se resume na íntegra:

#### 4.1 - Lista de candidaturas excluídas com indicação do motivo:

Nº	Nome (ordem alfabética)	Motivo da exclusão
1	Ivan Alexandre Carvalho Ramos	Excluída – Inscrição no IEFPP - (alínea d) Artº 4 do Regulamento OTJ) - menos de seis meses (em 09/02/2017)
2	Joana Ferraz Domingues	Excluída – Inscrição no IEFPP - (alínea d) Artº 4 do Regulamento OTJ) - menos de seis meses (em 14/06/2017) - Estudante
3	João Carlos Rico Costa	Excluída – Inscrição no IEFPP - (alínea d) Artº 4 do Regulamento OTJ) - menos de seis meses (em 19/06/2017)- Estudante

#### 4.2 - Lista final de candidaturas admitidas

Nº	Nome (ordem alfabética)
1	Ana Rita Carvalho Bergano
2	Denise de Jesus Novalio Torrado
3	Elsa de Jesus Roque de Almeida
4	Helena Isabel Navarro Moreira
5	Inês Pão Duro Reganha
6	Marta Isabel Agulhas Costa
7	Sara Isabel Marcelo Pica
8	Teresa Beatriz Saramago Agulhas

4.3 - Lista final de ordenação - Primeira Prioridade – (TRÊS VAGAS):

Ordem	Nome	Observação
1º	Marta Isabel Agulhas Costa	Efetivo

4.4 - Lista final de ordenação - Segunda Prioridade (OITO VAGAS):

Ordem	Nome	Observação
1º	Teresa Beatriz Saramago Agulhas	Efetivo
2º	Ana Rita Carvalho Bergano	Efetivo
3º	Helena Isabel Navarro Moreira	Efetivo

4.5 - Lista final de ordenação - Terceira Prioridade (QUATRO VAGAS):

Ordem	Nome	Observação
1º	Denise de Jesus Novalio Torrado	Habilitação literária – Idade Efetivo
2º	Inês Pão Duro Reganha	Habilitação literária – Idade Efetivo
3º	Elsa de Jesus Roque de Almeida	Habilitação literária – Idade Efetivo
4º	Sara Isabel Marcelo Pica	Habilitação literária – Idade Efetivo

5 – Desta forma, a UASC/GAS dá por concluído a avaliação das candidaturas à 4ª edição do programa OTJ, aberto pela Deliberação nº 82/CM/2017, de 14/6, previamente divulgado pelo aviso de 09/06/2017, publicitado, na mesma data, nos locais do costume e no sítio eletrónico da CMB ([http://www.cm-barrancos.pt/ac\\_social/ac\\_social.htm](http://www.cm-barrancos.pt/ac_social/ac_social.htm))

Em 06/07/2017

Por impedimento legal do Chefe da UASC

Ass) Elsa Rodrigues, TS/GAS”

(Aprovado em minuta - doc. três da pasta anexa)

**Deliberação n.º 108/CM/2017 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PARA A 4ª EDIÇÃO DO “PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL NO EMPREGO EM BARRANCOS (EMERGE):** A Câmara Municipal de Barrancos, ao abrigo do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal EMERGE, sob proposta da sua Vice-presidente, deliberou por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de concurso para a 4ª edição do programa EMERGE, nos termos e nas condições seguintes:

- A duração máxima da ocupação ou da atividade: seis meses;
- Número de vagas/lugares: duas.
- O prazo máximo para apresentação de candidaturas: cinco dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação desta decisão nos locais do costume e no sítio eletrónico do Município.

Artigo 2º – Estabelece que, nesta 4ª edição, as duas vagas/lugares sejam atribuídas, exclusivamente, à “Tipologia A – Agregados Monoparentais com filhos menores de 18 anos ou estudantes”

Artigo 3º – Estabelece que a apresentação de candidaturas, a sua apreciação, ordenação e procedimentos subsequentes, nos termos do regulamento respetivo, sejam asseguradas pela UASC.

(Aprovado em minuta - doc. quatro da pasta anexa)

**Deliberação n.º 109/CM/2017 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL – Requerente: Francisco Comprido Cárdeno:** A Câmara Municipal de Barrancos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º das regras de atribuição do tarifário social a que se refere Regulamento Municipal n.º 419/2016 (DR, 2ª, n.º 84, de 02/05/2016), com base nos pareceres favoráveis dos serviços (UAF e UASC), deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 – É deferido o pedido de aplicação de tarifário social apresentado pelo seguinte cliente doméstico: Francisco Comprido Cárdeno (contrato n.º2622), com efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte à presente decisão.

2 – A aplicação do tarifário social ora aprovado, será válido até julho de 2018, devendo o beneficiário solicitar a sua renovação no mês de junho de 2018, por força do artigo 6º do mesmo regulamento, sob pena de caducidade automática da mesma.  
(Aprovado em minuta - doc. cinco da pasta anexa)

**Deliberação n.º 110/CM/2017 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO ARQUITETÓNICA DO CASTELO DE NOUDAR E VILA MEDIEVAL DE NOUDAR NO MUNICÍPIO DE BARRANCOS:** Considerando a necessidade de se promover a Reabilitação Arquitetónica do Castelo de Noudar e Vila Medieval de Noudar no município de Barrancos;

Considerando a necessidade de candidatura aos fundos comunitários inerentes ao aviso n.º ALT20-14-2016-03 – Património Natural e Cultural;

Uma vez que o castelo de Noudar e sua vila medieval poderão ser valorizados no âmbito dos ativos naturais e histórico-culturais no sentido de consolidar a Região como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, reforçando a sua identidade de território de qualidade.

Nos termos do Regulamento específico no domínio da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos (portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterado pela portaria n.º 404-A/2015, de 18 novembro) as candidaturas deverão ser apresentadas no âmbito de um procedimento concursal, cujos termos estão divulgados através do Portal Portugal 2020.

Considerando que nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alterado pelas Leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, os Projetos de Arquitetura, Projeto de Especialidades e Projeto de Execução relativos a Reabilitação Arquitetónica do Castelo de Noudar e Vila Medieval de Noudar, devem ser aprovados pela Câmara Municipal.



Face ao exposto a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta do seu Presidente, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar os Projetos de Arquitetura, Projeto de Especialidades e Projeto de Execução relativos à Reabilitação Arquitetónica do Castelo de Noudar e Vila Medieval de Noudar;

2. Tomar conhecimento do parecer favorável de recuperação do castelo de Noudar emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo a 21/06/2017;

3. Tomar conhecimento do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo onde referem que o tipo de intervenção nada tem a opor.

4. Aprovar o convite e caderno de encargos para a elaboração do concurso de contratação público nos termos previsto pelo Código dos Contratos Públicos.

(Aprovado em minuta - doc. seis da pasta anexa)

**Deliberação n.º 111/CM/2017 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANA DO LARGO DE MONTES CLAROS – BARRANCOS:** Considerando a necessidade de se promover a regeneração urbana em diversas zonas da Vila de Barrancos;

Considerando que o Município de Barrancos aprovou a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Barrancos, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e publicado no Aviso n.º 346/2016, em Diário da República, 2.ª série, n.º 8 de 13 de janeiro de 2016;

Considerando que aprovada a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Barrancos e a respetiva modalidade de Operação de Reabilitação Urbana, a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática conforme o disposto no n.º 3 do artigo 8º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, através do instrumento próprio designado por Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;

Considerando que nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana com parecer favorável do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e a discussão pública, nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), pela discussão pública dos planos de pormenor;

Considerando que nos termos do disposto na alínea f) do n.º1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e alterado pelas Leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, os Projetos de Arquitetura, Projeto de Especialidades e Projeto de Execução relativos a todas as operações previstas no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana devem ser aprovados pela Câmara Municipal;

Considerando que nos termos do disposto da deliberação n.º 21/2016, de 2 de novembro 2016, da CCDR-A, - Operacionalização do Acelerador de Investimento municipal, foi atribuída ao PARU de Barrancos majoração de €49.942,29.

Face ao exposto a Câmara Municipal de Barrancos sob proposta do seu Presidente, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o Projeto de Arquitetura, Projeto de Especialidades e Projeto de Execução relativo ao programa de reabilitação do Largo de Montes Claros conforme previstas no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;

2. Atribuir a majoração conferida ao PARU de Barrancos de €49.942,29, no âmbito da operacionalização do acelerador de investimento Municipal, à ação de Reabilitação Urbana do Largo de Montes Claros – Barrancos.

(Aprovado em minuta - doc. sete da pasta anexa)

**Deliberação n.º 112/CM/2017 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A TRANSIÇÃO DE VERBAS DO ANO 2018 PARA O CORRENTE ANO, DEFINIDAS NA FICHA DE COMPROMISSO N.º 9758 REFERENTE AO PROCESSO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE BARRANCOS:** Pela Informação n.º 135/UOSU/2017, de 28/06, vêm a Unidade de Obras e Serviços Urbanos (UOSU), informar sobre a calendarização das obras de regeneração urbana, nos lotes adjudicados à empresa MPS&Filhos, Lda, a qual conseguirá antecipar a conclusão da empreitada ainda no ano de 2017.

Face a verificação identificada e ao encargo plurianual definido na ficha de compromisso n.º 9758, sob proposta da UOSU, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar, que o encargo plurianual definido para o ano de 2018, no valor de 51.984,30€, deverá transitar para o ano de 2017, uma vez que a empresa MPS&Filhos, Lda, deverá concluir a obra ainda no decurso deste ano.

(Aprovado em minuta - doc. oito da pasta anexa)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Não havendo mais nada a tratar, nem público presente, o senhor presidente declarou encerrada a reunião eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE

  
(Dr. António Pica Tereno)

O SECRETARIO

  
(Francisco José Pelicano Rúbio)